



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dá nova redação aos artigos 10, VII e VIII, 12, §1º, 38 § 1º e 119, § 9º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 3º, do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os artigos 10, VII e VIII; 12, §1º; 38 §1º e 119, §9º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d’Oeste passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

VII – fixar os subsídios e a verba de representação do Prefeito;

VIII – Fixar os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito. (NR)

Art. 12 – (...)

§1º A remuneração será fixada mediante resolução, ao final de cada legislatura, para a subsequente.(NR)

Art. 38 – (...)

§ 1º - Após o recebimento da emenda a Mesa dará ampla divulgação da alteração proposta através do órgão oficial.

Art. 119 – (...)

§9º (...)

I – As emendas impositivas serão aprovadas no limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.” (NR)



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação oficial, passando a integrar a Lei Orgânica Municipal.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUIS DE AVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de novembro de 2024.

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

Substitutivo à Proposta de Emenda à LOM nº 02/2024
Autoria: Vers. Edison Carlos Bortolucci Júnior e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0Z79THMB82PH31C8>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0Z79-THMB-82PH-31C8

